

Capacidade de liderança, de organização pessoal e de motivação de equipas;

Sentido de responsabilidade, proactividade, pragmatismo e autonomia;

Formação e experiência nas áreas funcionais do cargo a prover.

Métodos de selecção: A selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 6, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover, as actividades da DGRS e gestão de pessoal.

Formalização de candidaturas: de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

28-07-2010. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado*.

203544011

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Aviso n.º 15508/2010

Anulação do procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Torna-se público que em reunião de Câmara de 7 de Julho de 2010, foi revogado o despacho de abertura do procedimento concursal para 1 lugar de Chefe de Divisão Administrativa, constante do aviso n.º 8582/2010, do *Diário da República*, n.º 83, 2.ª série, de 29/04/2010 e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta n.º OE201004/0850, de 30-04-2010 e na página electrónica do Município www.cm-gaviao.pt e no *Jornal Correio da Manhã*, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 19 da Portaria n.º 83-A/2009.

Paços do Município de Gavião, 14 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

303485782

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 15509/2010

Abertura de procedimento para recrutamento e selecção de cargo de direcção intermédia

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07.06, faz-se público que a Sr.ª Presidente, por despacho de 09/11/29, autorizou a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, do procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do seguinte cargo:

— Direcção Intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal de Infra-Estrutura Tecnológica do Departamento Municipal de Administração Geral.

As áreas de actuação constam do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, publicado no apêndice n.º 24 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 42, de 2004/02/19.

As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

Os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, são os seguintes:

Funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma Licenciatura.

Habilitações Literárias — Licenciatura em Engenharia Informática

Perfil: Pretende-se que os candidatos detenham comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

A selecção será feita mediante Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

O júri, designado por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 2010/06/29, tem a seguinte composição:

Membros Efectivos: Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara; Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Prof. Sérgio Luís Prouença Duarte Guerreiro, Engenheiro e Professor de Informática da Universidade Lusófona;

Membros Suplentes: Dr.ª Maria Carolina das Neves Carvalho, Directora do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Acção Social; Eng.ª Maria do Rosário Ferrão Silva Oliveira, Directora de Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais.

As candidaturas deverão ser apresentadas, até ao último dia do prazo referido na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, acompanhadas, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae*, detalhado e assinado, bem como dos documentos comprovativos da posse dos requisitos legais, sendo enviadas para a Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24 — 2.º esq.º, 2600-186 Vila Franca de Xira.

O provimento do lugar será feito por despacho da Presidente da Câmara pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 30 de Junho de 2010.

Por Subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

303434127



PARTE J2

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12630/2010

Alteração excepcional de posicionamento remuneratório

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o universo previsto no meu Despacho n.º 5/

GSG/2010, de 25 de Fevereiro e obtida a concordância por unanimidade dos membros do Conselho Coordenador de Avaliação, em reunião de 17 de Maio de 2010, da qual foi exarada a acta n.º 13/2010, tornam-se públicas as alterações excepcionais de posicionamento remuneratório e os respectivos fundamentos:

Técnica Superior Alexandra Maria Taborda D'Almada Burguete Fernandes:

Avaliação de desempenho de 2009 — Menção qualitativa: Relevante.

Aplicação do n.º 1 do artigo 48.º da referida Lei — alteração para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra.

Fica posicionada na 3.ª posição, nível 19 da carreira de técnico superior.

Fundamentos constantes da acta n.º 13 do Conselho Coordenador de Avaliação:

“A Dr.ª Alexandra Burguete executou todos os trabalhos que lhe foram atribuídos ao longo do período em apreciação sempre com elevados níveis de eficácia e eficiência, Denotou uma notável capacidade de planeamento e organização, um forte sentido de iniciativa e autonomia, sendo uma importante maia valia no trabalho de equipa e cooperação. Manifestou uma total disponibilidade para o serviço, muitas vezes muito para além do período normal de trabalho. De entre as diversas tarefas em que se notabilizou merece especial destaque o relevantíssimo papel que desempenhou em todo o processo de concepção, planeamento, organização, controlo e acompanhamento da execução do Plano de Formação da Secretaria-Geral para 2009, do Programa RVCC — Novas Oportunidades, e das acção de formação de pessoal em SME, assegurando, praticamente em exclusivo, todas as operações envolvidas nesse processo, desde a selecção de entidades formadoras e os contactos com os interlocutores regionais até às minuciosas tarefas administrativas inerentes ao financiamento obtido junto do POPH. Com esse seu desempenho esteve de forma decisiva na base do sucesso das actividades de formação profissional desenvolvidas em 2009 (21 acções internas e 23 acções externas, num total de 437 formandos, das regiões de Lisboa, Norte, Centro e Alentejo, e de 1035 horas de formação) de que beneficiaram não só os trabalhadores da Secretaria-Geral, mas também todos os organismos do MADRP, com realização a nível regional, com isso contribuindo para o prestígio e a boa imagem externa do serviço”.

Técnico Superior Luís Manuel Silva Martins Damas.

Avaliação de desempenho de 2009 — Menção qualitativa: Relevante.

Aplicação do n.º 2 do artigo 48.º da referida lei — alteração para a 2.ª posição remuneratória imediata àquela em que se encontra.

Fica posicionada na 6.ª posição, nível 31 da carreira de técnico superior.

Fundamentos constantes da acta n.º 13 do Conselho Coordenador de Avaliação:

“Jurista de reconhecida competência, tem desempenhado funções de consultadoria jurídica em grande número de processos contenciosos, destacando-se, de entre as diversificadas e complexas matérias que têm constituído o cerne do seu trabalho, as relacionadas com questões da Reserva Agrícola Nacional e de Organismos Geneticamente Modificados, que configuram áreas de grande impacto e importância no âmbito do MADRP. Igualmente e em simultâneo, tem continuado, de forma graciosa, o patrocínio das Acções Judiciais e a realização de procedimentos administrativos no âmbito da Contratação Pública e Expropriações, que lhe foram cometidas enquanto jurista da DGADR, não descurando o acompanhamento dedicado e atento de todas as vicissitudes processuais, trabalho que acresce ao que lhe incumbe desenvolver no Núcleo de Contencioso da Secretaria-Geral. Manifesta alto sentido de responsabilidade e demonstra excepcional grau de auto-exigência e empenho no âmbito da representação do MADRP, em juízo e, também, em sede de apoio ao Ministério Público. Apresenta trabalho de elevado nível de rigor jurídico, com exaustiva fundamentação e cuidada estruturação formal”

Secretaria-Geral do MADRP, 27 de Julho de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria Clotilde Jesus*.

203537662

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho (extracto) n.º 12631/2010

Albino Simplício Parreira Vasques Fadista, Assistente Operacional do Tribunal da Relação de Évora — alterado o posicionamento remuneratório para a 8.ª posição, nível 8, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, por opção gestonária, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Relação de Évora, 16 de Junho de 2010. — O Presidente da Relação, *Manuel Cipriano Nabais*.

203537257



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Acordo colectivo de trabalho n.º 7/2010

Acordo colectivo de entidade empregadora pública celebrado entre o Município de Oeiras, e a FESAP — Frente Sindical da Administração Pública, constituída pelo SINTAP — Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, FNE — Federação Nacional da Educação, SETAA-Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas, SNE — Sindicato Nacional dos Engenheiros, SITESE — Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços e SINDITE — Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica e o STE — Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos.

Preâmbulo

O Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (doravante abreviadamente denominado por “RCTFP”), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, prevê que determinadas matérias possam ser objecto de regulamentação colectiva de trabalho.

Atendendo às especificidades dos serviços que o Município de Oeiras presta aos seus munícipes e utentes, e ainda os meios de que deve dispor para prossecução dos objectivos, importa salvaguardar os direitos dos trabalhadores necessários à sua realização, definindo-se assim as modalidades de horários a estabelecer no Município de Oeiras.

Neste sentido, é estabelecido o presente Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública, entre o Município de Oeiras, representado pelo seu Presidente, Dr. Isaltino Afonso Morais, o Ministério das Finanças e da Administração Pública, representado pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Pública, Dr. Gonçalo Castilho, a FESAP — Frente Sindical da Administração Pública, constituída pelo SINTAP — Sindicato dos trabalhadores da Administração Pública, FNE — Federação Nacional da Educação, SETAA — Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas, SNE — Sindicato Nacional dos Engenheiros, SITESE — Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços e SINDITE — Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico Terapêutica, neste acto representada pelo Sr. Jorge Manuel Soares Nobre dos Santos e o STE-Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades Com Fins Públicos, neste acto representado pelo Dr. Leodolfo Bettencourt Picanço.

Acordo colectivo de entidade empregadora pública do Município de Oeiras

CAPÍTULO I

Área, âmbito e vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito de aplicação

1 — O presente Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública, abreviadamente designado por Acordo, aplica-se aos trabalhadores filiados nos Sindicatos subscritores, vinculados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrados em carreiras gerais, especiais ou subsistentes, ou por tempo determinado ou determinável, que exercem funções no Município de